

Processo	NUP/83421/2021/CMP
Porto, 23-11-2021 Informação: NUD/599573/2021/CMP	
Requerente: ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/579696/2021/CMP e NUD/598035/2021/CMP Local: VÁRIOS ARRUAMENTOS	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, nos seguintes períodos e arruamentos:

Das 16H00 do dia 27/11/2021 às 20H00 do dia 28/11/2021

Condicionamento de estacionamento

- Rua de D. Manuel II, no troço compreendido entre o n.º 66 e o n.º 72 e entre o n.º 92 e o n.º 110, numa extensão de aproximadamente 28 metros;
- Rua de Alberto Aires de Gouveia, no troço compreendido entre o n.º 67 e o n.º 69, numa extensão de aproximadamente 16 metros;
- Largo do Viriato, lado norte, numa extensão de aproximadamente 30 metros;
- Rua de Azevedo de Albuquerque, no troço compreendido entre o n.º 89 e o n.º 63, numa extensão de 22 metros.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de filmagens de longa metragem.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento:

- NUD/353223/2020/CMP, condicionamento de estacionamento na Rua de Alberto Aires de Gouveia, no troço compreendido entre o n.º 13 e o n.º 21, por motivo de obras particulares, realização de cargas e descargas, autorizado até 26/12/2021, das 10H00 às 16H00;
- NUD/358026/2021/CMP, condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Manuel II, no troço compreendido entre o n.º 72 e o n.º 92, por motivo de obras particulares, realização de cargas e descargas, autorizado até 23/12/2021, das 00H00 às 07H00, das 10H00 às 16H00 e das 21H00 às 24H00;
- NUD/459002/2021/CMP, condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua de Alberto Aires de Gouveia, no troço compreendido entre o n.º 21 e o n.º 51, por motivo obras particulares, desmontagem de grua fixa, autorizado para o dia 27/11/2021;

sendo responsabilidade do requerente garantir o cumprimento das mesmas.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Evento”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”.

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.2** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.3** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.4** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.5** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:
a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.
- 4.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.7** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 5.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.









O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.11.23 11:38:02 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

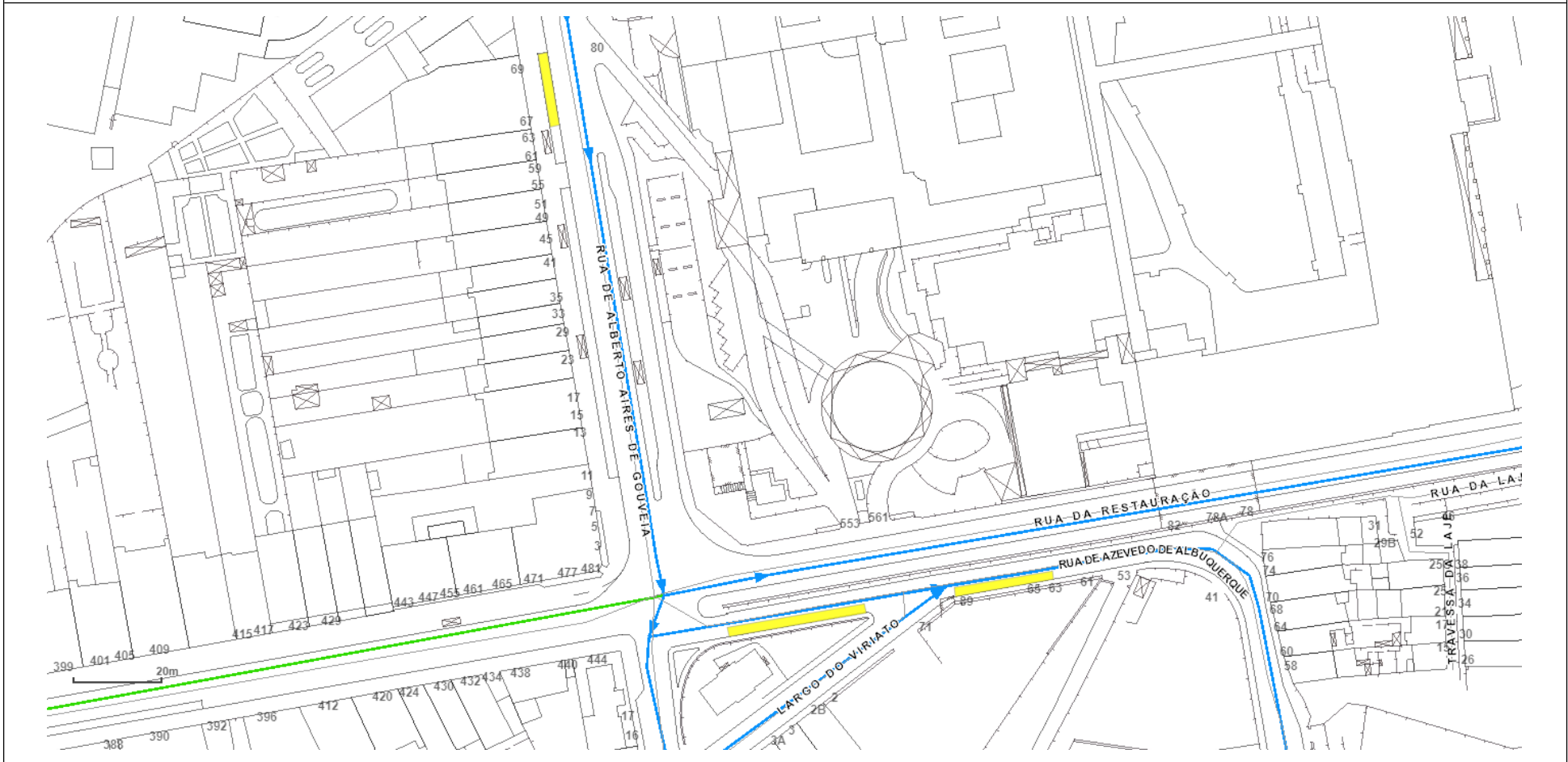
Planta de condicionantes | Das 16H00 do dia 27/11/2021 às 20H00 do dia 28/11/2021









Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes | Das 16H00 do dia 27/11/2021 às 20H00 do dia 28/11/2021



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/83421/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/601973/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	23/11/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL
AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.11.23 18:43:23 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/83421/2021/CMP
Porto, 24/11/2021 Ofício: NUD/603388/2021/CMP	
Requerente: ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/579696/2021/CMP Local: D. MANUEL II (R. de), ALBERTO AIRES DE GOUVEIA (R. de), VIRIATO (L. do) e AZEVEDO DE ALBUQUERQUE (R. de)	

À

ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M.
Rua Bartolomeu Velho, nº. 648
4150 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 24/11/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de estacionamento.**

Assim, por motivo de filmagens de longa metragem e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados, das 16H00 do dia 27 às 20H00 do dia 28 de novembro de 2021 e conforme sinalização a estabelecer nos locais, nos seguintes arruamentos:

- Rua de D. Manuel II, no troço compreendido entre o nº. 66 e o nº. 72;
- Rua de D. Manuel II, no troço compreendido entre o nº. 92 e o nº. 110, numa extensão aproximadamente 28 de metros;
- Rua de Alberto Aires de Gouveia, no troço compreendido entre o nº. 67 e o nº. 69, numa extensão aproximadamente de 16 metros;
- Largo do Viriato, lado norte, numa extensão aproximadamente de 30 metros;
- Rua de Azevedo de Albuquerque, no troço compreendido entre o nº. 89 e o nº. 63, numa extensão aproximadamente de 22 metros.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA DE
FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES
QUINTAS
Data: 2021.11.24 12:40:36 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/599573/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt